

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD



Órgão: Prefeitura Municipal de TUPACIGUARA-MG

Setor Requisitante: Secretaria de Trânsito e Transporte

Responsável pela Demanda: João Cláudio Ferreira Costa

Matrícula: 8698

Contato/Email para esclarecimentos: smtransitoetransporte@gmail.com / (34) 3281 0001

1 – OBJETO

1.1. Aquisição/Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão do trator modelo LS P80R -19001930 da marca LS TRACTOR CHASSI 9BLP08001PG000260 da Secretaria Municipal de Agricultura para ter em vista a boa manutenção e conservação do patrimônio público a presente dispensa se faz necessária, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- I- a presente contratação fundada no artigo 75,IV, a lei 14.133/21 e tendo em vista que a revisão do veículo é condição indispensável para manutenção da garantia.
- II- o veículo se encontra com 100 horas e conforme manual do veículo a revisão é necessária a partir dessas horas.
- III- objetivando melhorar o desempenho e desenvolvimento da máquina para atender melhor o interesse público do município.



- IV- DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE, identificada pela necessidade, buscou no mercado por um fornecedor que atuasse em área compatível. Neste tema foi encontrada a empresa D C J MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 07.542.498/0002-44, com endereço na Avenida Terezinha, 1165 – Brasil, na cidade de Uberlândia/MG. A escolha do fornecedor justifica-se em razão de ser a concessionária autorizada de tratores, que foi o seu fornecedor (fábrica) e responsável por todas as garantias da máquina. O preço foi definido a partir de orçamento realizado pelo responsável da frota municipal com o responsável da empresa. Destaca que a máquina é de grande importância na secretaria.
- V- JUSTIFICATIVA DA COMPRA: A presente revisão corresponde a primeira revisão, obrigatória da máquina conforme manual do proprietário, no capítulo em que se trata de veículos novos. O proprietário deverá observar com atenção as instruções indicadas, relativas à manutenção do veículo. Durante a vigência desta garantia, as revisões de manutenção preventiva previstas no plano manutenção preventiva contido no manual do proprietário, deverão obrigatoriamente, ser executadas em uma concessionária autorizada, para preservação da máquina e respeitar os limites de tempos previsto no manual. Nesses casos, a condição mais vantajosa não é a do menor preço, mas a que vincule a responsabilidade do fabricante pelo correto funcionamento da máquina, o que, a seu turno, vincula o interesse da Administração. Traz o manual do proprietário da máquina, também, que a garantia está automaticamente cancelada, entre outras situações, se o programa regular da revisão, manutenção e lubrificação for negligenciado e se o mesmo for reparado fora das oficinas da rede de concessionárias da marca.

2.2- DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP E ANÁLISE DE RISCO

A função do ETP é agregar novos elementos de planejamento, avaliando, entre outras coisas: as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade administrativa, levantamento de subsídios para definição da pretensão contratual, eventuais requisitos necessários à contratação, ponderações sobre a modelagem contratual (como em relação ao parcelamento ou não da solução, contratação com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra), entre outros. No caso, dada a natureza e simplicidade do objeto e do seu modo de execução, vez que se refere a contratação de empresa para prestação de serviços de revisão do trator modelo LS P80R - 19001930 da marca LS TRACTOR CHASSI 9BLP08001PG000260, nos termos do art. 34, inciso IV do Decreto Municipal nº 175/2023, afasta-se a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, por se tratar de despesa comum que ocorre todo ano e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.



3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
13	ADITIVO DIESEL WURTH 100ML [NCM 38249941	01	UN	45,78	45,78
12	ADITIVO WURTH [NCM 38200000]	01	UN	38,57	38,57
02	DESLOCAMENTO DE KM RODADO	01	UN	448,00	448,00
08	FILTRO AR INTERNO MOD NOVO U60 [NCM 84219999]	01	UN	115,11	115,11
07	FILTRO DE AR EXTERNO U60 NOVO [NCM 84219999]	01	UN	199,84	199,84
05	FILTRO DE COMBUSTIVEL [NCM 84219999]	01	PC	310,43	310,43
06	FILTRO HYD [NCM 84212990]	01	PC	526,78	526,78
04	FILTRO OLEO PLUS PKS [NCM 84212300]	01	UN	207,00	207,00
03	FILTRO PERKINS PC 3/155 [NCM 84212300]	01	PC	321,58	321,58
09	OLEO DE MOTOR LS TRACTOR 15W40 - CX 6X4 L [NCM 27101932]	03	UN	122,07	366,21
10	OLEO DE TRANSM. LS TRACTOR 10W30-CX 6X4L [NCM 27101932]	01	CX	123,09	123,09
11	PETRONAS TUTELA TRD MULT.80W90 (6X4L) [NCM 27101932]	01	CX	153,37	153,37
1	REVISÃO BÁSICA	01		600,00	600,00
	PREVISÃO DAS DESPESAS - PEÇAS				R\$2.407,76
	PREVISÃO DAS DESPESAS – MÃO DE OBRA				R\$1.048,00

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$3.455,76 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**, conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.



4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada decreto municipal n. 115 de 22 de dezembro de 2023 e conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de TUPACIGUARAMG (SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA), na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Material de Consumo

02.11.00.15.122.007.2.0081.3.3.90.30.00.00

Fonte de Recurso: 01.0500.0000.0000

01.0709.0000.0000

Ficha: 509

Prestação de Serviços

02.11.00.15.122.007.2.0081.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 01.0500.0000.0000

01.0709.0000.0000

Ficha: 510

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega/execução dos bens/serviços é de 10 (dez) dias, contados da(o) assinatura do contrato/recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única/parcelada.

6.2. Caso não seja possível a entrega/execução dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte endereço **AVENIDA MINAS GERAIS, S/N (CAIXA D'AGUA)**

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



TUPACIGUARA-MG, 22 de janeiro de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
<p data-bbox="304 696 758 846">João Cláudio Ferreira Costa Secretário Municipal de Trânsito e Transporte</p> <p data-bbox="225 1037 802 1182">Maráisa Aparecida Guardieiro Prudente Secretária Municipal de Agropecuária, Aquicultura e Desenvolvimento Rural</p>	<p data-bbox="1198 517 1460 555">Data: 22/01/2024.</p> <p data-bbox="871 860 1453 1003">Bruno Rodrigues Machado Secretário Municipal de Administração e Finanças</p>